



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR DE BOMBINHAS

A Prefeitura Municipal de Bombinhas através da FMEB - Fundação Municipal de Esportes, torna público que serão recebidos envelopes contendo “Ofertas/Propostas” na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na Rua Baleia Jubarte, 328 – José Amândio – Bombinhas/SC, na sala de Licitações, para o Chamamento Público de pessoas jurídicas, para a oferta de patrocínio para o evento esportivo do Município de Bombinhas, ano 2022, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e lei municipal nº1067/2008 e lei federal nº8666/93.

1.OBJETO

1.1.O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas para a realização da 24ª edição do Campeonato Municipal de Futsal Amador de Bombinhas.

1.2.O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2.DO PROJETO

2.1.O Campeonato Municipal de Futsal Amador de Bombinhas é uma das competições que completam a tríade do futebol bombinense. Futebol de Areia, Campo e Futsal são as mais tradicionais competições municipais realizadas na cidade e o futsal é a modalidade que mais possui adeptos, sendo que na sua última edição (2019 devido a pandemia da Covid-19), contou com a participação de 37 equipes, totalizando 555 atletas diretamente envolvidos, além do público presente, prestigiando todos os jogos, em especial, semifinais e finais com lotação máxima.

2.2.As inscrições na competição são gratuitas. A competição é semiaberta, sendo permitido que apenas um atleta que não reside em Bombinhas participe nas Série A, Série B, Série C e aberta para a categoria Feminina. Os jogos acontecem semanalmente com até 4 partidas entre as 19:00 e 22:00h.

2.3.A promoção e toda a coordenação do evento é realizada pela Fundação Municipal de Esportes de Bombinhas, com suporte da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento de possíveis ocorrências, com a parceria da E.E.B. Prof. Leopoldo José Guerreiro com a cessão de uso do Ginásio Vereador João da Luz, bem como com a prestação de serviços terceirizados de arbitragem e segurança, que garantem o bom andamento da competição e de toda comunidade que prestigia o evento.

2.4.O público-alvo são atletas amadores nascidos até 2006, de ambos os sexos residentes no município de Bombinhas, bem como acesso gratuito para toda comunidade de faixa etária livre para assistirem aos jogos.

2.5.São objetivos do patrocínio:

I - Oferecer premiação em dinheiro para as 02 (duas) equipes melhores classificadas na Série A, Série B, Série C e Feminino;

II - Transmissão online dos jogos principais: abertura, semifinais e finais;

III - Ampliar o atendimento de número de equipes, aumentando a participação da comunidade no evento;

IV - Ampliar a participação do público nos jogos de primeira fase que não serão transmitidos.

V - Qualificar a competição com bons jogos;



- VI - Oferecer retorno financeiro para custear a confraternização das equipes campeãs;
- VII - Incluir o evento no meio digital tendo em vista que atualmente é expressivo o consumo de conteúdo esportivo pela internet, e oportunizar para pessoas que não podem comparecer no ginásio para acompanharem os jogos;
- VIII - Oportunizar lazer para comunidade no período de baixa temporada.
- IX – Promover o esporte e integração entre as comunidades do município.

3.DA COTA DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

3.1.A cota de patrocínio para o 24º Campeonato Municipal de Futsal Amador de Bombinhas terá como Cota Ouro – única e **terá o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);**

3.2.A contrapartida do município de será em publicidade durante o período de realização do evento, considerando a programação abaixo:

CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO	
CONGRESSO TÉCNICO	01/07/2022
ABERTURA DO CAMPEONATO	11/07/2022
PARTIDAS FINAIS DA COMPETIÇÃO*	10/09/2022

*As partidas finais serão definidas a partir do encerramento das inscrições e fechamento da tabela de jogos que será realizada no Congresso Técnico em 01/07/2022.

3.3.Em contrapartida ao patrocínio que será aportado ao evento, será oportunizado ao patrocinador a veiculação da marca institucional, de acordo com plano de mídia da competição no Anexo III e abaixo relacionados:

- a) **BANNER PRINCIPAL DO EVENTO (01 UNID);**
- b) **BANNER PAREDE RODAPÉ (02 UNID) E RODAPÉ GOL (04 UNID);**
- c) **CHEQUE SIMBÓLICO PARA PREMIAÇÃO (04 UNID);**
- d) **ARTE NO ADESIVO DAS PREMIAÇÕES (TROFÉU E MEDALHAS);**
- e) **INCLUSÃO DA LOGOMARCA NAS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NOS SITES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E REDES SOCIAIS DE AMBAS INSTITUIÇÕES;**
- f) **CITAÇÃO NOMINAL NOS CERIMONIAIS DE ABERTURA DA COMPETIÇÃO E ENCERRAMENTO.**

3.3.1.Será permitida a distribuição de brindes ou a inclusão de materiais de comunicação visual *in loco* que por ventura possam surgir durante o período da competição, desde que comunicados e autorizados pela FME Bombinhas.

3.4.O pagamento do valor da cota referida deve ser feito até **5 dias depois do resultado final**, através de emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

3.5.Após a verificação do pagamento será emitido documento de Recebimento de Patrocínio pelo Município de Bombinhas.

3.6.Os locais de publicidade a serem explorados pelo patrocinador limitam-se àqueles previstos na descrição da contrapartida e publicidade, que são vinculados ao Município de Bombinhas, não sendo contemplados locais privados e nem eventuais publicações e matérias efetuadas por jornais e rádios não locais, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

3.7.As despesas decorrentes da confecção dos materiais de comunicação visual serão de atribuição do patrocinador, devendo o mesmo fornecer o material de acordo com plano de mídia constante no Anexo III em até 03 (três) dias antes da data prevista no Cronograma da Competição para a Abertura do Campeonato.

4.DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES



4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município dos patrocinadores do Projeto, pessoas jurídicas, interessadas em associar sua imagem aos Projetos esportivos.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

I - Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II - Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III - Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a bebidas alcoólicas e/ou tabaco;

IV - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração.

5.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- h) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93;

5.2.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



a) Certidão(ões) de Falência, comprovando a inexistência da falência decretada, expedida (s) por Cartórios de Distribuidores Judiciais da Comarca, da sede da empresa, dentro do período dos últimos 60 (sessenta) dias, antecedentes à data fixada para a abertura dos envelopes -"HABILITAÇÃO" - ou que esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.

b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

5.3.Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

5.4.A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

5.5.O formulário de requerimento e os documentos deverão ser entregues até dia **05/07/2022, às 14h30min,** na Sala de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração – localizada na Prefeitura Municipal – Rua Baleia Jubarte, 328 – José Amândio – Bombinhas/SC.

6.DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

6.1.Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados no dia **06/07/2022, às 14h30min,** por servidores municipais da Secretaria de Administração, especialmente para este fim, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

6.2.O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com a Fundação Municipal de Esportes de Bombinhas.

6.3.Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.4.Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.5.A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte da Fundação Municipal de Esportes de Bombinhas.

6.6.Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Bombinhas. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.

6.7.Em caso de eventual competição entre Interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia **06/07/2022, às 14h30min na sala de licitações.**

6.8.Após a realização do sorteio, a interessada que não for sorteada estará automaticamente desclassificada do certame.

6.9.Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Secretaria Municipal de Administração elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 6.7 do presente Regulamento, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

6.10.A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com o interessado que atender os critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

6.11.O interessado que tiver seu requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de



Patrocínio, dentro do prazo de 05 dias a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

6.12.A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação. Nesse caso, se realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

6.13.Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

7.DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

7.1.A Fundação Municipal de Esportes poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos da FME e do Município de Bombinhas.

7.2.Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a FME e o Município de Bombinhas de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3.Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela FME e pelo Município de Bombinhas para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

7.4.Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão a FME e Município de Bombinhas dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota.

8.2.Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser realizados na Fundação Municipal de Esportes, localizada na Rua Mariquita, 210 – Bombas – Bombinhas/SC.

8.3.É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela FME e Município de Bombinhas. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4.A Secretaria Municipal de Administração poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.5.Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.6.Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela FME, Secretaria Municipal de Administração.

Bombinhas, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO ALTAIR PINHEIRO
Presidente Fundação Mun. de Esportes de Bombinhas

**ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO)
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO – EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC

1.DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF:	CIDADE:
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
Nome:
Cargo:
CPF:

O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2.COTAS DE PATROCÍNIO

O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Projeto, adquirindo Cota Única no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cota, conforme previsão no item 3 do Regulamento.

3.DOCUMENTOS

5.2.1.Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração.

5.2.2.Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- h) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93;

5.2.3.Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão(ões) de Falência, comprovando a inexistência da falência decretada, expedida (s)por Cartórios de Distribuidores Judiciais da Comarca, da sede da empresa, dentro do período dos últimos 60 (sessenta) dias, antecedentes à da data fixada para a abertura dos envelopes -"HABILITAÇÃO" - ou que esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.

b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura devidamente identificada do(s)Representante(s) legal(is)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO II

MODELO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

.....(nome da empresa), com sede na
.....(endereço), inscrita no CNPJ sob o n.
....., vem através de seu representante legal infra-assinado, em
atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a
norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso
XXXIII, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18)
anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada
mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na
condição de aprendizes.

Local e data

(assinatura do responsável pela proposta)

**ANEXO III
(PLANO DE MÍDIA)**

- a) BANNER PRINCIPAL DO EVENTO (01 UNID);**
- b) BANNER PAREDE RODAPÉ (02 UNID) E RODAPÉ GOL (04 UNID);**
- c) CHEQUE SIMBÓLICO PARA PREMIAÇÃO;**
- d) ARTE NO ADESIVO DAS PREMIAÇÕES (TROFÉU E MEDALHAS);**
- e) INCLUSÃO DA LOGOMARCA NAS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NOS SITES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E REDES SOCIAIS DE AMBAS INSTITUIÇÕES;**
- f) CITAÇÃO NOMINAL NO CERIMONIAL DE ABERTURA DA COMPETIÇÃO E ENCERRAMENTO.**